MENESTYS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM

COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF nº 53.942.359/0001-44

ATO CONJUNTO DO ADMINISTRADOR E GESTOR

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, através do Ato Declaratório CVM nº 22.867, de 18 de dezembro de 2024, na qualidade de Administradora Fiduciária ("Administradora"); e

MENESTYS GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, Vila Olímpia – CEP 04547-005, inscrita no CNPJ sob o nº 50.543.106/0001-00, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 21.530, de 26 de dezembro de 2023. ("Gestora") do **MENESTYS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **53.942.359/0001-44** ("Fundo"), vem, por meio deste, deliberar o quanto segue:

CONSIDERANDO QUE:

(i) Fica a critério da Gestora, a emissão de novas séries de Cotas Sêniores, conforme descrito na cláusula 5.3. do Anexo Descritivo da Classe Única De Cotas do MENESTYS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS; e

(ii) A Gestora pretende realizar a 2ª emissão de Cotas Sêniores, conforme descrito adiante.

RESOLVEM, por meio deste ato:

(i) Realizar a 2ª Emissão de Cotas Sêniores ("2ª Emissão de Cotas Sêniores"), no montante total de até R$2.000.000,00 (dois milhões) de reais, a qual será objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta"), nos termos do anexo I ao presente instrumento.

O presente instrumento será celebrado eletronicamente, nos termos do Artigo 10, §2º, da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, do qual o(s) signatário(s) declara(m) possuir total conhecimento, utiliza-se e se reconhece como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, da anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de

D4Sign 0d8d409f-d730-43d4-a4a4-d8b01b05acc7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, produzindo todos os seus efeitos com relação ao(s) signatário(s), sendo certo que eventual divergência entra a data deste instrumento e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo, para todos os fins de direito, a data deste instrumento para regular todos os seus efeitos.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado.

São Paulo, 27 de agosto de 2026.

gabriel@menestys.com.br
D4Sign
Gabriel Nascimento Santos
Assinado

rodrigo.santos@menestys.com.br
D4Sign
Rodrigo Francisco dos Santos
Assinado

MENESTYS GESTORA DE RECURSOS LTDA
Gestora

neto.placido@qore.com.br
D4Sign
Waldomiro Plácido Neto
Assinado

nileide.abreu@qore.com.br
D4Sign
Nileide Guerra de Abreu
Assinado

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

D4Sign 0d8d409f-d730-43d4-a4a4-d8b01b05acc7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO I

SUPLEMENTO DE COTAS SÊNIORIORES DA CLASSE ÚNICA DO MENESTYS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/MF: 53.942.359/0001-44 (“Fundo”)

O presente documento constitui o suplemento de cotas referente à 2ª (segunda) emissão de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo (“2ª Emissão de Cotas da Subclasse Sênior”) emitida nos termos do Regulamento:

1. Da Emissão das Cotas: Serão emitidas nos termos deste Suplemento, do Anexo e do Regulamento, até 2.000 (duas mil) Cotas da 2ª Emissão de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data da 1ª (primeira) integralização de Cotas do Fundo (“Data de Integralização Inicial”), e após a Data da Integralização Inicial, será considerado o valor da Cota no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos à Classe.

2. Do Valor Total da Emissão: Até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

3. Do Prazo de Duração da Subclasse: 60 (sessenta) meses, contados da Data de Integralização Inicial.

4. Do Público-Alvo: A oferta é destinada à Investidores Profissionais, conforme definição na Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021.

5. Meta de Remuneração (benchmark): CDI+3,00%.

6. Do valor da Cota: O valor de cada cota da 2ª Emissão de Cotas da Subclasse Sênior será calculado todo Dia útil pelo Custodiante com base na divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas em circulação da Classe, apurados no fechamento dos mercados em que a Classe atua.

7. Amortização: Conforme cronograma abaixo:

7.1. Se o patrimônio do Fundo permitir, as Cotas da Subclasse Sênior da 2ª emissão serão amortizadas mensalmente, com carência mínima de 48 (quarenta e oito) meses para pagamento de juros e o principal no último mês, em moeda corrente nacional, observado o disposto no Regulamento e cronograma abaixo:

49° mês	**50° mês**	**51° mês**	**52° mês**	**53° mês**	**54° mês**
01/12	01/11	01/10	01/09	01/08	01/07
55° mês	**56° mês**	**57° mês**	**58° mês**	**59° mês**	**60° mês**
01/06	01/05	01/04	01/03	01/02	Resgate final

D4Sign 0d8d409f-d730-43d4-a4a4-d8b01b05acc7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8. Do Resgate das Cotas: As Cotas serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.

9. Prioridade: Não estão subordinadas a nenhuma outra subclasse para fins de pagamento de Remuneração, amortização ou resgate das Cotas.

10. Da Oferta das Cotas: As Cotas serão objeto de distribuição pública, realizada na forma do art. 26, VI, da Resolução CVM nº 160/2022.

11. Do Prazo de colocação: até 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão.

12. Da Subscrição e Integralização das Cotas: Na subscrição de cotas da 2ª Emissão de Cotas da Subclasse Sênior em data diversa da Data de Integralização Inicial será utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Anexo e no presente Suplemento.

12.1. O prazo para integralização de cotas 2ª Emissão de Cotas da Subclasse Sênior será disposto no boletim de subscrição assinado pelo investidor ("Boletim de Subscrição").

12.2. O montante subscrito e não integralizado no prazo disposto no Boletim de Subscrição deverá ser cancelado.

Os termos utilizados neste Termo de Emissão e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

neto.placido@qore.com.br
D4Sign
Waldomiro Plácido Neto
Assinado

nileide.abreu@qore.com.br
D4Sign
Nileide Guerra de Abreu
Assinado

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

D4Sign 0d8d409f-d730-43d4-a4a4-d8b01b05acc7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil